

Resolução nº 007, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Xavier no uso de suas atribuições legais considerando:


- o Capítulo IV da Lei Municipal nº 2.620 de 21 de novembro de 2017 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social;*
- o regimento interno que atribui as funções do CMAS, homologado através do Decreto 2.421 de 6 de setembro de 2012;*
- em conformidade com a Ata nº 004/2022, da reunião realizada no dia 14 de junho de 2022;*
- considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município de Porto Xavier*

RESOLVE:

Art. 1º Aprovado, os critérios referentes aos Benefícios Eventuais, conforme lei Municipal nº 2.620 de 21/11/2017, capítulo V. Provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e as famílias em virtude de: nascimento, morte, situação de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Xavier, 24 de AGOSTO de 2022.


Valquíria de Brum Nascimento
*Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social*